



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul
PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul

PORTARIA Nº 057/2017

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Paraíba do Sul - PREVSUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA na modalidade **VOLUNTÁRIA ESPECIAL** a servidora **VERA LÚCIA LIMA DA SILVA**, no cargo de Professor I , Padrão Salarial H , Matrícula E 399, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento o disposto no art. 6º da EC 41/2003 c/c art. 40, § 5º da Constituição Federal/88, ou seja, COM PARIDADE (em parcelas distintas) a partir de 01 de agosto de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Instituto de Previdência de Paraíba do Sul, 12 de julho de 2017.

GINA LANI BRASIL REGGIORI
Diretora-Presidente



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul
PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul

DESPACHO EM 12/07/2017

FIXAR os proventos mensais de Aposentadoria da servidora , no cargo de Professora I, matrícula n° E , Padrão Salarial da Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento o disposto no Art. 6° da Emenda Constitucional n° 41/2003 c/c art. 40, § 5° da Constituição Federal/88, com PARIDADE (em parcelas distintas) a partir de 01/08/2017, requerida através do Processo Administrativo n° 301/2017.

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS	
FUNDAMENTAÇÃO	VALOR R\$
Vencimento base atribuído ao Professor I, Padrão Salarial H – Lei n.º 3.368/2017	R\$ 1.882,74
Progressão Funcional de 30% - Lei n° 2278/2002	R\$ 564,82
Adicional de 10% de Triênio – art. 68 da Lei n.º 1.755/93	R\$ 188,27
Adicional de 15% de Qüinqüênio – Lei n.º 2.177/2000	R\$ 282,41
TOTAL	R\$ 2.918,24

Instituto de Previdência de Paraíba do Sul, 12 de julho de 2017.

GINA LANI BRASIL REGGIORI
Diretora-Presidente

Publicado no dia 01/08/2017 no site: www.prevsul.rj.gov.br